



Câmara Municipal de Nova Venécia

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

110/94
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/94.

QUE PROPÕE A ACEITAÇÃO DO VETO AOS
ARTIGOS 2º E 4º DA LEI Nº 1.968 DE
11 DE ABRIL DE 1.994.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores, aprovam e a Mesa Diretora Sanciona o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


Art. 1º - Fica mantido o **VETO** aos Artigos 2º e 4º da Lei nº 1.968 de 11 de abril de 1.994.

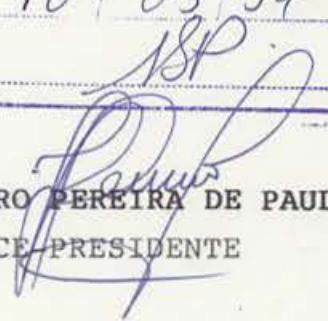
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de maio de 1994.

Reg. as f.s. n. 120
Do Livr. próp. nº 001
Em 10 05, 94


~~AGINALDO ANTONIO BRAVIM~~
PRESIDENTE


JAIRO PEREIRA DE PAULA
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ AGUILAR
PRIMEIRO SECRETÁRIO.